

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 2139-3

Ata da **60ª** Reunião do Conselho Fiscal da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social").

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **14** (quatorze) de **novembro** de **2017**, às **10:00** (dez) **horas**, na sede administrativa da Celgpar, localizada na Rua 2 com 6ª Avenida, nº 60, sala 10, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** **2.1** Análise dos dados constantes das Informações Trimestrais, relativas ao terceiro trimestre do exercício de 2017, observada a presença dos Auditores Independentes; **2.2** Autorização da transmissão da ata deste evento para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, em atendimento à legislação societária; e **2.3** Outros assuntos.
3. **PRESENÇA:** Os Conselheiros Fiscais, Enio Pascoal, Fernando Xavier da Silva, e Leonardo Michelsem Monteiro de Barros; bem como Eduardo José dos Santos, Contador Geral da Celgpar. Também presente, Fernando Machado dos Santos, representante da Berkan Auditores Independentes, participante por videoconferência.
4. **AUSÊNCIA:** Conselheiros Rene Pompeo de Pina e Moacyr Augusto da Silva Salomão, com ausências justificadas.
5. **MESA:** Presidente – Enio Pascoal e Secretário – Eduardo José dos Santos.
6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, precedida da identificação dos Conselheiros Fiscais presentes, e, ainda, verificado o atendimento ao quórum de instalação da Reunião do Conselho Fiscal, nos termos do Parágrafo único, do Art. 35, do Estatuto Social, o Presidente da Mesa, Enio Pascoal, após a abertura dos trabalhos, segundo os dispositivos do Art. 10, *caput*, do Estatuto Social, designou Eduardo José dos Santos para a Secretaria da Mesa, observada a concordância dos demais membros do Conselho Fiscal. Imediatamente, o Presidente da Mesa, Enio Pascoal, no **Item 2.1**, disponibilizou o material denominado "Informações Trimestrais Consolidadas Trimestre Findo em 30/09/2017". Prosseguindo, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Contador Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, o qual destacou que as Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas, de 30 de setembro de 2017, estão em conformidade com o padrão contábil internacional, bem como alinhadas às normas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Em seguida, Eduardo José dos Santos apresentou, auxiliado pelo representante da Berkan Auditores Independentes, as Demonstrações Financeiras Consolidadas Intermediárias, de 30 de setembro de 2017, compostas por: Balanços Patrimoniais, Demonstração do Resultado Consolidado, Demonstração dos Resultados Abrangentes, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto) Individual, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto) Consolidada, Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto, Demonstração do Valor Adicionado, e Notas Explicativas às Informações Trimestrais. Os membros do Conselho Fiscal, também, no âmbito do Item 2.1, da Ordem do Dia, examinaram os assuntos de auditoria que foram inseridos no Relatório Sobre a Revisão de Informações Trimestrais, relativo à posição de 30 de setembro de 2017, emitido em 10 de novembro de 2017. Com base nesse exame, acerca dos assuntos de auditoria destacados no relatório, os Conselheiros Fiscais efetuaram as seguintes solicitações e recomendações à Administração da Celgpar: **1)** Assunto de auditoria relacionado à Coligada Indireta da Celgpar - Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.: os Conselheiros Fiscais solicitaram uma opinião legal, de elaboração da Procuradoria da empresa, concernente às possíveis implicações jurídicas vinculadas aos Acordos de Colaboração de executivos e ex-executivos e de Leniência de sua companhia coligada JBS S.A. e sua controladora indireta J&F Investimentos S.A.; **2)** Assunto de auditoria relacionado aos seguros de bens e instalações: os Conselheiros Fiscais reiteraram a recomendação de que a Celgpar atue junto à sua Controlada Celg Geração e Transmissão S.A. – Celg GT ("Celg GT") no sentido de se promover a contratação de seguro patrimonial das instalações de geração e transmissão, em função de se tratar de item previsto nos respectivos contratos de concessão, de cumprimento obrigatório. Os Conselheiros demonstraram preocupação e destacaram que os riscos e implicações pela falta de cobertura são relevantes, dentre eles, a possível ocorrência de sinistros nas instalações, riscos de autuações e imputação de multas pelo órgão regulador e responsabilização administrativa pela falta de cobertura patrimonial. Além disso, os Conselheiros Fiscais solicitaram a elaboração de Nota Técnica pela Administração da Celg GT, onde seja evidenciada as tratativas a serem implementadas para a solução desta pendência, com a inserção de

cronograma de adequação aos respectivos contratos de concessão. Dando sequência à apreciação do Relatório Sobre a Revisão de Informações Trimestrais, os Conselheiros Fiscais solicitaram ao representante da Berkan Auditores Independentes S.S., Fernando Machado dos Santos, a inserção, no título “Outros Assuntos”, de item específico que qualifique o alcance da revisão das informações trimestrais, objetivando uma melhor compreensão pelos diversos usuários desta informação. De forma complementar, o Conselheiro Fernando Xavier da Silva solicitou a elaboração de uma opinião legal, pela Procuradoria da empresa, objetivando explicitar-se as implicações de a Celg GT operar a Usina de São Domingos por intermédio de portaria do órgão regulador, em função do vencimento da sua concessão, onde sejam evidenciadas as possibilidades de medidas judiciais para a solução da questão. Sucessivamente, após a emissão de comentários e a recepção de explicações pertinentes, especificamente as relacionadas às mutações patrimoniais e de resultados consolidados, bem como os esclarecimentos prestados aos Conselheiros Fernando Xavier da Silva e Leonardo Michelsem Monteiro de Barros acerca de itens constantes das Notas Explicativas, os membros do Conselho Fiscal consideraram as Informações Trimestrais, de 30 de setembro de 2017, acompanhadas do Relatório Sobre a Revisão das Informações Trimestrais, emitido pelos Auditores Independentes sem ressalvas, em condições de encaminhamento para o Mercado. Na sequência, no **Item 2.2**, os Conselheiros Fiscais autorizaram a transmissão dos demonstrativos financeiros e da ata desta 60ª Reunião do Conselho Fiscal para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e para a BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, mediante sistema disponibilizado por essas instituições do mercado de capitais. Por fim, no **Item 2.3**, identificado pelo título "Outros assuntos", Enio Pascoal, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado. Lavrou-se a ata desta reunião, assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos Conselheiros Fiscais: Enio Pascoal, Fernando Xavier da Silva, e Leonardo Michelsem Monteiro de Barros, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Enio Pascoal
Presidente

Eduardo José dos Santos
Secretário